



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

**ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO PLENÁRIA, CONVOCADA
EXTRAORDINARIAMENTE, DO CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE – CORE-RN, REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2024
(DOIS MIL E VINTE E QUATRO). =====**

Às 10 (dez) horas e 08 (oito) minutos do dia 30 (trinta) de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no plenário do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Dr. Poty Nóbrega, 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, deu-se início a Terceira Reunião Plenária, do corrente ano, conforme art. 11 do Regimento Interno do CORE-RN. Presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Ildefonso Dantas Ferreira Filho – Membro Efetivo do Conselho Fiscal; Alexandre Magno Fernandes de Melo – Diretor-Suplente; Roberto Buarque de Albuquerque – Diretor-Suplente, Omar Nunes Freire – Membro do Conselho Fiscal, Francisco Aldelenes Pinheiro – Diretor-Suplente e Márcio Pinheiro de Souza – Membro Efetivo do Conselho Fiscal, representando mais de 2/3 (dois terços) dos integrantes do CORE-RN, que assinaram o Livro de Presença. Presentes, também, Luanna Maria Conceição de Moraes – Coordenadora Contábil, Financeiro e Recursos Humanos; Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão – Assistente Jurídica e Ana Virgínia Cabral de Oliveira - Coordenadora Jurídica, objetivando deliberar sobre a seguinte pauta: 1) **Análise e deliberação do Plano de Cargos e Salário do Regional;** 2) **Resolução nº 06/2024 – CORE-RN;** 3); **Resolução nº 05/2024 – CORE-RN** 4) **Processo Administrativo nº 25/2023 - Desfazimento de bens;** 5) **Processo Administrativo nº 26/2024 - Trata da análise de prescrição de valores lançados em conta e eventuais regularizações;** 6) **Reformulação orçamentária;** 7) **Referendar pedidos de registros realizados até o dia 26/08/2024;** 8) **Outros assuntos comuns ao CORE-RN.** Aberta a Reunião, às 10:00 (dez) horas e 08 (oito) minutos, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

assessorá-lo. Após constatada a presença de *quórum* para prosseguir a sessão foi realizada a leitura da pauta e convocação da presente sessão plenária. Iniciando a pauta do dia, com o **Primeiro Item, que trata da Análise e deliberação do Plano de Cargos e Salário do Regional**. Dada a palavra à Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira, que explanou sobre as alterações do Plano de Cargos e Salários do Regional. Considerando o crescimento do regional e do quadro de empregados; considerando ainda a necessidade de redistribuir e inserir novas atribuições objetivando a valorização funcional; considerando ainda, as novas demandas existentes como o trato e cuidado com os documentos recebidos, emitidos e arquivo do conselho, faz-se obrigatória a inserções de novas funções. Vale destacar que, também possui o cunho de equilibrar o percentual constitucional entre cargos efetivos comissionados e cargos de livre nomeação. Assim, de forma resumida e objetiva, ocorreram a inserção de 03 (três) cargos comissionados: **a) Chefia de Atendimento e Registro** com as seguintes atribuições específicas: Coordenar o Setor de Registro e Atendimento do CORE-RN e sua equipe técnica, promovendo a participação e o desenvolvimento da gestão; Realizar atendimento presencial e remoto ao Representante Comercial (quando se fizer necessário); Realizar atualização cadastral dos registrados; Orientar e esclarecer dúvidas referente aos processos administrativos fiscalizatórios e cobrança; Conferir documentação das solicitações de registro inicial, suspensão e cancelamento de registro; Emitir e enviar de documentos (certidão, carteira profissional, etc.); Emitir e enviar de boletos para registro inicial; Realizar envio de boletos, cobrança e negociação da dívida ativa e das anuidades em aberto, quando a responsável pelo setor de cobranças estiver ausente; Participar de eventos institucionais do CORE-RN, quando solicitado pela Presidência; Participar de comissões institucionais do CORE-RN, quando solicitado pela Presidência; Elaborar e apresentar periodicamente relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Setor de Atendimento e Registro; Atuar como fiscal de contrato, sempre que necessário; Incentivar o bom relacionamento interpessoal entre todos os colaboradores; Redigir documentos diversos, zelar pela guarda e segurança dos equipamentos de trabalho e documentação e zelar pelo bom funcionamento e organização do ambiente do CORE-RN; Assessorar, sempre que necessário, outras atividades para o Setor e ao Conselho em conjunto com outros Setores do CORE-RN; Participar de reuniões de Diretoria-Executiva e Plenárias, caso requisitado



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

pelo Diretor-Presidente; Executar outras atribuições inerentes ao cargo, não citadas anteriormente, entretanto, da mesma natureza; Buscar e coordenar parcerias com particulares, para instituição de benefícios dos representantes comerciais registrados no CORE-RN; **b) Assessoria Técnica de Regularidade Fiscal com as seguintes atribuições específicas:** Assessorar a Chefia do Setor de Fiscalização; Assessorar o Setor de Registro; Assessorar as sessões de julgamento de processos fiscalizatórios e processos disciplinares, éticos, funcionais e ordinários, quando solicitado pela Chefia ou diretoria-executiva; Participar nas reuniões Plenárias do CORE-RN, quando solicitado pelo Diretor-Presidente; Elaborar e Auxiliar à Chefia e equipe técnica, estratégias e atos de fiscalização do exercício profissional na circunscrição do Conselho Regional, de acordo com o Planejamento Anual; Participar de reuniões de grupos de trabalho e comissões, caso requisitado pelo Diretor-Presidente; Assessorar as reuniões promovidas pela Diretoria-Executiva do CORE-RN, quando solicitado pelo Diretor-Presidente; Assessorar nas buscas de empresas e profissionais que estejam atuando na Representação Comercial sem registro no Conselho Regional, por meio de todos os canais de informações legalmente permitidos; Assessorar ações, verificações, notificações no processo de fiscalização; Assessorar os Processos Administrativos de Fiscalização, para manutenção da ordem do procedimento; Emitir pareceres administrativos ou ofícios para atender as demandas referente às questões que envolvam a regularidade profissional; Assessorar na análise e julgamento da defesa/recurso apresentado pelo fiscalizado; Assessorar nas respostas aos questionamentos sobre a aplicação da penalidade de multa administrativa (registro fora do prazo, por notificação de lançamento ou por infração, etc.); Assessorar o envio da comunicação/denúncia do exercício ilegal da profissão ao órgão ministerial competente; Representar o Conselho Regional nas diversas atividades, quando solicitado pelo Diretor-Presidente; Participar de comissões de trabalho, de eventos institucionais inerentes à regularidade profissional, tais como: feiras, convenção de vendas das Representadas, dentre outras; Atuar como fiscal de contrato, sempre que necessário; Zelar pela guarda e segurança dos equipamentos de trabalho e documentação, além de zelar pelo bom funcionamento e organização do ambiente de trabalho; Assessorar todas as outras atividades que sejam inerentes ao Setor de Fiscalização do CORE-RN, não especificadas anteriormente, mas que sejam relevantes ao Setor e ao Conselho;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

Assessorar, sempre que necessário, outras atividades relevantes para o Setor e ao Conselho em conjunto com outros Setores do CORE-RN; e **c) Assessoria Técnica de Gestão Documental e Guarda de Arquivo** com as seguintes atribuições específicas: Organizar, eficientemente, a produção, administração, gerenciamento, manutenção e destinação de documentos; Formalizar a eliminação de documentos que tenham cumprido seu prazo de arquivamento, se for o caso; Garantir o uso adequado de meios de reprografia e outras técnicas de gerenciamento eletrônico de documentos; Garantir a preservação e o acesso aos documentos de caráter permanente, reconhecidos por seu valor para pesquisa histórica ou científica; Participar no planejamento, organização e execução de serviços de arquivo, tais como: recolhimento nos setores de caixa de arquivo; Separação (por dia/mês/ano) de pastas de registro; Lançamento em planilha de todos os registros iniciais; Agrupamento de pastas de registros; Identificação e Ordenamento de armários e prateleiras; Impressão de etiquetas para caixa de arquivo; Executar trabalhos de Arquivo, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, especialmente quanto a classificação, arranjo e descrição de documentos para fins de preservação ou eliminação, com especial atenção à Portaria nº 398/2019 do Arquivo Nacional; Adotar de medidas necessárias à conservação de documentos produzidos e armazenados no âmbito desta Autarquia; Elaborar de pareceres e expedientes de complexidade sobre assuntos técnico-arquivísticos e assessoramento aos trabalhos de pesquisa técnico-administrativa quando solicitado pelas Coordenações ou pelo Diretor-Presidente; Escanear todos os documentos contidos em cada pasta de registro, convertendo-os em PDF, levando em considerando a ordem cronológica; No momento do escaneamento de documentos, efetuar breve pesquisa no site da Receita Federal para verificação do CNPJ e CPF dos registrados, objetivando a busca de empresas baixadas e profissionais registrados falecidos; Analisar pastas de registro e verificar a compatibilidade de informações inseridas no Sistema Gerenti ou qualquer outro sistema de dados que o conselho utilize ou venha utilizar; Gerar planilha com todas as informações encontradas, tais como: falta de dados no Sistema, documentação incompleta, registro não homologado, registro não inserido no sistema, e realizar os encaminhamentos necessários para os setores competentes. Além disso, houve a atualização do Quadro Suplementar com a exclusão de dados, entretanto, continua



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

fazendo parte do corpo formal do Plano de Cargos e Salários. No que tange a Tabela de Conversão, houve a exclusão do cargo de contador. Tabela de Valores atualizada. Após a exposição do novo PCS, em análise e deliberação pela diretoria-executiva, o instrumento foi aprovado sem ressalvas. **Segundo Item**, que se trata da **Resolução nº 06/2024 – CORE-RN**, que tem por objeto a aprovação do PCS. Considerando que o atual Plano de Cargos e Salários da Entidade foi instituído por meio da Resolução nº 002/2024 – CORE-RN, de 1º de fevereiro de 2024; considerando a Resolução nº 2.044/2022, de 27 de setembro, do CONFERE, que aprova a estrutura básica do Plano de Cargos e Salários para o Sistema Confere/Core; considerando o art. 37 da Constituição Federal e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; considerando as orientações do Tribunal de Contas da União, do Conselho Federal e demais órgãos de controle no que tange à previsibilidade e ao planejamento de despesa com funcionário, o Plenário do CORE-RN referendou o Plano de Cargos e Salários aprovado em reunião de diretoria-executiva realizada no dia 26 de agosto de 2024, por unanimidade e sem ressalvas, revogando a Resolução nº 002/2024 – CORE-RN. Seguindo a pauta, em análise o **Terceiro Item** que trata da **Resolução nº 05/2024 – CORE-RN**. Considerando que um significativo número de empregados do CORE-RN já possuem planos de saúde contratados, arcando, individualmente, com tais despesas; considerando que, a Agência Nacional de Saúde Suplementar limitou em 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) o índice de reajuste para os planos de saúde individuais e familiares regulamentados contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98; considerando, ainda, a Resolução nº 2.127/2024 – CONFERE; considerando a existência de dotação orçamentária para atender à despesa a que se destina, por fim, considerando a aprovação realizada pela diretoria-executiva da Resolução em pauta, o Plenário do Regional, aprovou/referendou a Resolução nº 05/2024, por unanimidade e sem ressalvas, para reajustar os limites mensais para incidência do reembolso de 80% (oitenta por cento) aos empregados das despesas com assistência saúde. Solicitado, nesse momento, pelo diretor-presidente que o Plano de Cargos e Salários e as Resoluções aprovadas sejam inseridas no site do conselho e portal da transparência, para que surtam seus efeitos legais. **Quarto Item, Processo Administrativo nº 25/2023 - Desfazimento de bens.** Dada a palavra à Coordenadora Contábil, Financeira e de Recursos Humanos, Luanna Maria Conceição de



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

Morais, foram expostos os motivos pelos quais se faz necessário realizar procedimento de baixa patrimonial/desfazimento de bens, levando em consideração o Decreto nº 9.373/2018, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021. Foi realizado levantamento dos bens que possuem laudos técnicos e aqueles que foram classificados como bens irre recuperáveis, inservíveis e de recuperação antieconômica, por não haver possibilidade de reparo ou pelo conserto ultrapassar 50% (cinquenta por cento), de acordo com a Norma 09 do Manual de Normas e Procedimentos do Sistema Confere/Cores. Assim, tem-se os bens que foram sugeridos para desfazimento: ar condicionado (patrimônio nº 102) – antieconômico; ar condicionado (patrimônio nº 113) – antieconômico; ar condicionado (patrimônio nº 111) – antieconômico; monitor 17" Philips (patrimônio nº 025) – antieconômico; arquivo 4 gavetas (patrimônio nº 138) – antieconômico; arquivo 4 gavetas (patrimônio nº 136) – antieconômico; cadeira diretor (patrimônio nº 122) – antieconômico; mesa L (patrimônio nº 198); gelágua bellure (patrimônio nº 005) – antieconômico; fax panasônic (patrimônio nº 002) – obsoleto; iphone – série: 87118MJCA 4S (patrimônio nº 105); iphone – série: 87118HGVA 4S (patrimônio nº 106); e iphone – série: 87118HGVA 4S (patrimônio nº 107), com parecer favorável do setor jurídico. Após exposição, em deliberação, o Plenário aprovou o desfazimento dos referidos bens. Dando prosseguimento, agora com o **Quinto Item, Processo Administrativo nº 26/2024 - Trata da análise de prescrição de valores lançados em conta e eventuais regularizações**. Em razão de ter alcançado o prazo prescricional, conforme exposição feita pelo setor jurídico, não podendo mais ser objeto de cobrança. O Plenário aprovou, de forma unânime, a baixa dos valores contidos na conta 1.1.3.3.2.07, atualmente na importância de R\$ 4.037,38 (quatro mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Dando continuidade à ordem do dia, **Sexto Item, Referendar pedidos de registros realizados e deliberados em reunião de diretoria-executiva até o dia 19/08/2024**. Foram analisados e referendados, nesta reunião plenária, por unanimidade, o total de 160 (cento e sessenta) pedidos de registros novos, aprovados em reuniões de diretoria-executiva ocorridas até o dia 19 de agosto de 2024, na seguinte ordem: **10.239/2024 – DANILO MOREIRA DO NASCIMENTO; 10.240/2024 – DANILO MOREIRA DO NASCIMENTO – ME; 10.241/2024 – FELIPE COELHO SERQUIZ; 10.242/2024 – APODI AGRO LTDA – ME; 10.250/2024 – L8 ENERGY FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA – ME;**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

10.251/2024 – LEANDRO KUHN; 10.254/2024 – ANDERSON FERNANDES DE SIUSA FREIRE; 10.255/2024 – AGROCANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.256/2024 – EDUARDO MELO CARDOSO; 10.257/2024 – THIAGO FERNANDES DA SILVA DANTAS – ME; 10.258/2024 – A GOMES DA SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 10.260/2024 – MARITZA VALÉRIA DA SILVA SERAFIM; 10.261/2024 – KEVEN HENRIQUE DE ALMEIDA PEREIRA; 10.263/2024 – F I DE L DO VALE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 10.264/2024 – ANDRÉ LUIZ NUNES MOTTA; 10.265/2024 – ERNANDES DE SOUZA CORDEIRO – ME; 10.267/2024 – RAIMUNDO PEREIRA JÚNIOR; 10.268/2024 – DENTAL ZAP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.271/2024 – R A DE A RIBEIRO JÚNIOR – ME; 10.272/2024 – J P LIMA FREITAS – ME; 10.274/2024 – J P D DA S CARVALHO – ME; 10.275/2024 – T DE A NASCIMENTO – ME; 10.276/2024 – J V G DE SOUZA – ME; 10.277/2024 – J L SILVA – ME; 10.278/2024 – MATHEUS DE ARAÚJO COSTA; 10.279/2024 – CHERDES VINÍCIUS DE MEDEIROS RODRIGUES; 10.280/2024 – SOPHIA ARAGÃO LEANDRO LOPES; 10.281/2024 – SL REPRESENTAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – ME; 10.283/2024 – JOÃO CARLOS DE ARAÚJO MEDEIROS; 10.284/2024 – ARAÚJO E MEDEIROS COMERC. E REPRESENT. LTDA; 10.288/2024 – V P DA SLVA NETO – ME; 10.289/2024 – J A BENTO FILHO – ME; 10.290/2024 – T M F FONSECA DANTAS – ME; 10.291/2024 – T D DA SILVA – ME; 10.292/2024 – R C F RAMALHO MEDEIROS – ME; 10.269/2024 – LÍCIA GABRIELLE GOMES DE OLIVEIRA; 10.270/2024 – SHRIMPISH SOLUÇÕES PRODUTIVAS E BIOTECNOLOGIA PARA AGROPECUÁRIA LTDA; 10.282/2024 – J R PEREIRA – ME; 10.285/224 – PEDRO RAMON MEDEIROS GAMA; 10.286/2024 – REPRESENTA MAIS LTDA; 10.287/2024 – MAYRA DE CARVALHO MATOSO; 10.293/2024 – MAXWELL DA SILVA BEZERRA; 10.294/2024 – HUGO NUNES SOARES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE AUTOPEÇAS – ME; 10.295/2024 – MARCELO N DA SILVA – ME; 10.296/2024 – B L DA SILVA – ME; 10.297/2024 – NATHAN MITCHEL ROCHA – ME; 10.298/2024 – JOSÉ PESSOA SOBRINHO; 10.299/2024 – W DE LIMA PESSOA LTDA; 10.203/2024 –



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

KATIENNE HAGLAYGLEY LINS TORRES FREIRE; 10.300/2024 – IARA KARINA BEZERRA DO NASCIMENTO; 10.301/2024 – M R MONTEIRO DUARTE – ME; 10.303/2024 – PENAS E PELOS LTDA; 10.304/2024 – VALMIR LINS DE SOUSA JÚNIOR; 10.305/2024 – LINS & GODEIRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME; 10.306/2024 – KAROLINY FERNANDES CAMPOS – ME; 10.307/2024 – L8 GROUP S/A; 10.308/2024 – NEURACI M. DE SOUZA – ME; 10.309/2024 – THIAGO BRUNO BARBOSA DE SOUSA; 10.310/2024 - MAX VINÍCIUS TEIXEIRA DA SILVA; 10.311/2024 – MVT AGRO LTDA; 10.312/2024 – KARLA REGINA SILVA DO NASCIMENTO; 10.313/2024 – ALEXANDRE MAGNO NUNES BEZERRA; 10.314/2024 – ALEXANDRE M N BEZERRA LTDA; 10.316/2024 – TOTAL REPRESENTAÇÕES E NERCHANDISING LTDA; 10.317/2024 – LUCIVALDO BARBOSA DOS SANTOS – ME; 10.315/2024 - BELMIR ANTONIO CONTIN; 10.318/2024 - AVELANGE RICHARDSON DE QUEIROZ SARAIVA; 10.319/2024 - TOP FRIOS ALIMENTOS LTDA; 10.320/2024 - FRANCISCO DAS C F DA SILVA – ME; 10.321/2024 - J Z NUNES AIRES II – ME; 10.322/2024 - COMPACTO VEÍCULOS LTDA; 10.323/2024 - R W B BARROS – ME; 10.324/2024 - BRUNO LUIZ DA SILVA – ME; 10.325/2024 - TÁSSIA CRISTIAN MEDEIROS DA COSTA; 10.326/2024 - TÁSSIA CRISTIAN MEDEIROS DA COSTA LTDA; 10.327/2024 - ALEXEY MADJELANE PAULO DE SOUSA; 10.328/2024 - RIONORTE LTDA – ME; 10.329/2024 - MAGDA GABRIELA DA SILVA AVELINO; 10.330/2024 - MENDES & CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA; 10.331/2024 - ARQUIMEDES JOSÉ EPIFÂNIO DA SILVA; 10.332/2024 - A J REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA; 10.333/2024 - ANTÔNIO MENDES DE LIMA; 10.334/2024 - I V FERREIRA – ME; 10.335/2024 - J WELSON DA SILVA – ME; 10.336/2024 - ALEXANDRE SILVA DE SOUZA; 10.337/2024 - ARAIDSON SANTOS SIMÕES; 10.338/2024 - A & A REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.339/2024 - J L DE A BELARMINO – ME; 10.340/2024 - A M DE O COSTA – ME; 10.341/2024 - J N EUFRÁSIO JÚNIOR – ME; 10.343/2024 - AGROFÉRTIL COM E REPRES. DE MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA; 10.344/2024 - ANA PAULA FERREIRA NUNES; 10.345/2024 - A P F NUNES REPRESENTAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

LTDA; 10.346/2024 - ERICKA DE ANDRADE BARBOSA LACERDA; 10.347/2024 - LA SOLUÇÕES & REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.348/2024 - GABRIEL HÉRICO DE SOUZA ARAÚJO; 10.349/2024 - GABRIEL REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.350/2024 - HAILTON R DA SILVA – ME; 10.351/2024 - J R DA S BERNARDINO – ME; 10.352/2024 - J D DE OLIVEIRA GADELHA – ME; 10.353/2024 - GEORGE HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA; 9719/2022 – JOSÉ FERNANDO FREIRE DA SILVA; 9720/2022 - GINETE REPRESENTAÇÕES LTDA; 9743/2022 – DIEGO SILVA DE ARAÚJO; 9744/2022 – SILVA E ARAÚJO REPRESENTAÇÕES; 10.354/2024 – THAYANE COSTA CARDOSO NASCIMENTO; 10.355/2024 – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL MORAIS LTDA; 10.356/2024 – FRANK HONTNIEL DE MORAIS SILVEIRA; 10.357/2024 – JOÃO MOREIRA DA SILVA FILHO; 10.358/2024 – JSF MOREIRA REPRESENTAÇÃO LTDA; 10.361/2024 – LUIZ ADRIANO FONSECA GOMES; 10.362/2024 – THOMAZ RAUAN RODRIGUES GOMES; 10.363/2024 – DUVALLE REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA; 10.364/2024 – PROSPECTA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA; 10.365/2024 – JULIANA DO NASCIMENTO DANTAS; 10.366/2024 – VALDICLAUDIA NOBRE PEREIRA; 10.367/2024 – AYLTON DE ARAÚJO SILVA FILHO; 10.368/2024 – LUA FIGUEIREDO LOPES – ME; 10.369/2024 – JOSÉ LAIRES DA COSTA; 10.370/2024 – JL DA COSTA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; 10.371/2024 – N NICELLI BATISTA DE QUEIROZ – ME; 10.372/2024 – G F DE ALMEIRA JÚNIOR – ME; 10.373/2024 – J E FERREIRA NETO REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.374/2024 – JOSÉ EUGÊNIO FERREIRA NETO; 10.375/2024 – IGO CRYSLER GONÇALVES DA SILVA; 10.376/2024 – WELSON KELSON FERREIRA DA PAZ; 10.377/2024 – EDUARDO RÊGO CAVALCANTI; 10.378/2024 – VOLTÁLIA SERVIÇOS DO BRASIL LTDA – ME; 10.379/2024 – A COELHO DE OLIVEIRA – ME; 10.380/2024 – EWELYN PEIXOTO FIDELIS; 10.381/2024 – EWELYN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME; 10.382/2024 – LAURO EMANUEL NERI BEZERRA; 10.383/2024 – FÁBIO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA MARTINS; 10.384/2024 – DEYVINSON RANGELL COSTA DOS ANJOS – ME; 10.385/2024 – FRANCISCO ADELFO



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

NETO; 10.386/2024 – DEYVINSON RAUNY F SILVA REPRESENTAÇÕES – ME; 10.387/2024 – IGO CRUSLEI G DA SILVA – ME; 10.388/2024 – ANDRESSA ALVES SOUZA; 10.389/2024 – LUCIANO CAVALCANTI DE SOUZA GOMES; 9.171/2021 – JOÃO BOSCO SOUTO ARAÚJO; 9.996/2023 – ANDRESA KELLY DE ARAÚJO RODRIGUES PINHEIRO – ME; 10.359/2024 – RICHELLY ROCHA MARINHO DE BARAÚJO; 10.360/2024 – RR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; 10.390/2024 – FRANCISCO ELIOMAR DOS SANTOS; 10.391/2024 – ELIOMAR SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.392/2024 – WALQUIRIA DOS SANTOS DE SOUZA; 10.393/2024 – RUBENS MATEUS DIAS MARQUES; 10.395/2024 – JEFFERSON LUA SILVA CARVALHO; 10.396/2024 – RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA; 10.397/2024 – LUIZ ROCHA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; 10.398/2024 – FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA ALVES; 10.399/2024 – H R L NELO; 10.404/2024 – M DO C R DE LIMA SERVIÇOS – ME; 10.406/2024 – R M D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE SAL LTDA; 10.407/2024 – JUCIELLY KARIZIA MEDEIROS DA SILVA; 10.408/2024 – JUCIELLY KARIZIA MEDEIROS DA SILVA LTDA – ME; 10.409/2024 – M D DO NASCIMENTO SERVIÇOS – ME; 10.410/2024 – FRANCISCA CHIARA DANTAS ELPIDIO; 10.411/2024 – JOÃO MANUEL BARRETO DA COSTA; 10.412/2024 – JMB CONSULTORIA AGRIPECUÁRIA LTDA; 10.413/2024 – RONALDO MARTINS RODRIGUES; 8.815/2020 – WANDEMBERG CRISTOVÃO DA SILVA BARBOSA; 8.848/2020 – DÊNIS FAGUNDES DE LIMA; 8.970/2020 – D L A DE SOUZA – ME; 9.653/2022 – LUCIANO BATISTA DO NASCIMENTO – ME; 10.414/2024 – MICHEL PLATINI DA ROCHA; 10.415/2024 – M ROCHA REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.416/2024 – DAVID JUDSON SILVA COSTA; 10.417/2024 – THALISSON ALEXANDRE MENDES – ME; 10.418/2024 – FEIPE DERICK MACEDO DA SILVA; 10.419/2024 – J S T FIRMINO – ME; 10.420/2024 – JOSÉ OLÍMPIO DO NASCIMENTO FILHO; 10.421/2024 – PERALTO REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.422/2024 – G D F CARDOSO – ME; 10.423/2024 – ROSIANO LIRA DA SILVA; 10.424/2024 – ACELERA MULTIMARCAS LTDA – ME; 10.425/2024 – WANDERSON DA SILVA FERNANDES; 10.426/2024 – WANDERSON REPRESENTAÇÃO



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

COMERCIAL LTDA – ME; 10.427/2024 – RUBENS DA SILVA MOREIRA – ME;
10.429/2024 – EGUINALDO PONTES DE OLIVEIRA; 10.430/2024 – ROMÁRIO
SILVA DE ANDRADE; 10.431/2024 – DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS – ME;
10.432/2024 – VALDICLEA SIQUEIRA DE SOUZA SILVA; 10.433/2024 –
CYNTHIA SAMARA DA SILVA CASTRO; 10.434/2024 – A C
REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.435/2024 – JOSUÉ LIMA DE SOUZA;
10.436/2024 – TAIPU & REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.437/2024 – SYLVIA
CRISTINA DE ANDRADE ABRANTES CAVALCANTE; 10.438/2024 – RAFAEL
FELIPE DA CÂMARA; 10.439/2024 – RR CÂMARA REPRESENTAÇÕES
LTDA; 10.440/2024 – MIKELLA BRUNA BRITO OLIVEIRA; 10.441/2024 – MDO
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; 10.442/2024 – FRANCISCO BRAZ
DOS SANTOS; 10.443/2024 – THEÓFILO FERNANDES DA COSTA DUARTE;
10.444/2024 – T F REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.445/2024 – M C V SILVA
REPRESENTAÇÕES – ME; 10.446/2024 – LAINAE NAFTALI PAIVA DA
SILVA; 10.447/2024 – C T P DA SILVA – ME; 10.448/2024 – R W S DE ALMEIDA
REPRESENTAÇÕES – ME; 10.449/2024 – LEILANNE CRISTINA DE ANDRADE
PINTO – ME; 10.450/2024 – H C DE SOUSA – ME; 10.451/2024 – SOGINIES
BEZERRA DE ARAÚJO; 10.452/2024 – S. A. REPRESENTAÇÕES LTDA. Em
análise e deliberação o Sétimo Item, Referendar pedidos cancelamento de registros
realizados e deliberados em reunião de diretoria-executiva até o dia 26/08/2024.
Foram analisados e referendados, nesta reunião plenária, por unanimidade, o total de 197
(cento e noventa e sete) pedidos de cancelamento de registro, aprovados em reuniões de
diretoria-executiva ocorridas até o dia 26 de agosto de 2024, em conformidade com a
Resolução nº 2.046/2022 – CONFERE, na seguinte ordem: 5252/2006 – TÉRCIO
ARAÚJO FILGUEIRA; 5419/2006 – ANTÔNIO FRANCISCO DE MORAIS;
6461/2011 – MARISA DE OLIVEIRA MOURA; 6709/2012 – JANAINA ALVES DE
OLIVEIRA; 6821/2012 – MARCELO AUGUSTO DE LIMA; 6934/2013 –
FRANCISCO ALCIDES DA SILVEIRA NETO; 7177/2014 – EUCLIDES ALVES
DA SILVA NETO; 7242/2014 – RAYANE FLORENTINO DE PONTES; 7383/2014
– LARY DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA; 7539/2015 – GERSON RIBEIRO
SANTOS DA SILVA; 8233/2018 – ERNANDES DE SOUZA CORDEIRO;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

8300/2018 – RICARDO BRUNO DA SILVA; 8558/2019 – ROBSON ROGÉRIO DA SILVA PACHECO; 8992/2020 – RAIMUNDO MENDES DA CÂMARA; 9049/2021 – EDMILSON JACINTO DA CUNHA; 9656/2022 – JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS AUGUSTO; 9943/2023 – HIROHITO PEREIRA DE MEDEIROS; 10.003/2023 – KAYO VINÍCIUS SIMÕES BARBOSA; 10.163/2023 – JOÃO CARLOS DA SILVA FREITAS; 5479/2007 – F A DAS CHAGAS MEDEIROS – ME; 6507/2011 – WNDLL ELPÍDIO DA SILVA – ME; 6986/2013 – J.A.V. FREIRE FILHO – ME; 7540/2015 – G & D REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME; 7611/2015 – F G DA SILVA REPRESENTAÇÕES – ME; 8954/2020 – KARDAN REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA; 8879/2020 – RODRIGO TENÓRIO PADILHA; 8880/2020 – RODRIGO TENÓRIO PADILHA LTDA; 9876/2023 – J D DE A SILVA REPRESENTAÇÃO – EPP; 10.052/2023 – LUIZ RAYLTON BARROS CAETANO REPRESENTAÇÃO – ME; 10.105/2023 – K C DE SOUZA – ME; 10.269/2024 – LÍCIA GABRIELLE GOMES DE OLIVEIRA; 10.270/2024 – SHRIMPFISH SOLUÇÕES PRODUTIVAS E BIOTECNOLOGIA PARA AGROPECUÁRIA LTDA; 10.282/2024 – J R PEREIRA – ME; 10.285/224 – PEDRO RAMON MEDEIROS GAMA; 10.286/2024 – REPRESENTA MAIS LTDA; 10.287/2024 – MAYRA DE CARVALHO MATOSO; 10.293/2024 – MAXWELL DA SILVA BEZERRA; 10.294/2024 – HUGO NUNES SOARES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE AUTOPEÇAS – ME; 10.295/2024 – MARCELO N DA SILVA – ME; 10.296/2024 – B L DA SILVA – ME; 10.297/2024 – NATHAN MITCHEL ROCHA – ME; 10.298/2024 – JOSÉ PESSOA SOBRINHO; 10.299/2024 – W DE LIMA PESSOA LTDA; 10.203/2024 – KATIENNE HAGLAYGLEY LINS TORRES FREIRE; 10.300/2024 – IARA KARINA BEZERRA DO NASCIMENTO; 10.301/2024 – M R MONTEIRO DUARTE – ME; 10.303/2024 – PENAS E PELOS LTDA; 10.304/2024 – VALMIR LINS DE SOUSA JÚNIOR; 10.305/2024 – LINS & GODEIRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME; 10.306/2024 – KAROLINY FERNANDES CAMPOS – ME; 10.307/2024 – L8 GROUP S/A; 10.308/2024 – NEURACI M. DE SOUZA – ME; 10.309/2024 – THIAGO BRUNO BARBOSA DE SOUSA; 10.310/2024 – MAX VINÍCIUS TEIXEIRA DA SILVA;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

10.311/2024 – MVT AGRO LTDA; 10.312/2024 – KARLA REGINA SILVA DO NASCIMENTO; 10.313/2024 – ALEXANDRE MAGNO NUNES BEZERRA; 10.314/2024 – ALEXANDRE M N BEZERRA LTDA; 10.316/2024 – TOTAL REPRESENTAÇÕES E NERCHANDISING LTDA; 10.317/2024 – LUCIVALDO BARBOSA DOS SANTOS – ME; 3462/1996 - R S REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 4674/2003 - HAROLDO FERREIRA DA MOTA; 4873/2004 - LUIZ RIZZARO NETO- ME; 4921/2005 - FELIPE COSTA REPRESENTAÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA; 5625 - GUSTAVO L A DA MATTA – ME; 5650 - SANDRO VENCESLAU DE OLIVEIRA; 6178 - MYOSOTIS EMPREENDIMENTOS LTDA; 6216 - ENGTOP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 6384 - SANDRO JOSE GUEDES CARNEIRO; 6499 - ALFA PROPAGANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; 6500 - ADELMISON ALVES FERNANDES; 7390 - MUCIO B CAVALCANTI – ME; 8523 - EDUARDO FERNANDO DANTAS DA SILVA; 9000 - JÉSSICA TAMARA LUCENA PEREIRA; 9001 - J L REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 9352 - A N DE MEDEIROS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS; 9484 - JOAO BATISTA COSME DE MORAIS; 4612/2003 – MAURO CÉSAR REBOUÇAS; 5211/2006 – GUSTAVO RODRIGUES; 5505/2007 – JOSÉ ARIMATHEA LOURENÇO DA SILVA; 5620/2007 - FÁBIO BATISTA DA SILVA; 5877/2008 – JEAN CARLOS DE SOUZA; 6567/2011 – MAERLYSON FEITOSA DE SOUZA; 6580/2011 – SCHIAVO DURVAL FERNANDES ALVES; 7283/2014 – LIDIANE FERREIRA DA SILVA; 8455/2018 – JOSÉ ROBERTO MOTEIRO SOUSA; 8468/2018 – CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA; 8683/2019 – ALDEMIR COSTA DE AQUINO; 8847/2020 – BRUNO ROBERTO DA COSTA MORAIS; 8905/2020 – FABIANA CARLS CHAVES; 9722/2022 – RAYSSA MELO FERREIRA DE SOUZA; 9739/2022 – MICHEL PLATINI ROCHA; 9771/2023 – FRANCISCO ALEMBERG PEREIRA; 9772/2022 – GEISON ALEX FERREIRA; 10.075/2023 – IZABEL MACEDO GUIMARÃES; 10.137/2023 – NIDIANE DA SILVA BELO; 4780/2003 – HENRIQUE EDUARDO MENDES DOS SANTOS; 4995/2005 – RN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA; 4996/2005 – EVARISTO CHAVES ZARANZA NETO; 5669/2007 – JOSÉ ALBERTO NOVAIS DA SILVA



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

BARBOSA; 5670/2007 – COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA;
5730/2008 – C S M TRIGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;
5830/2008 – JOSÉ ELIAS DA ROCHA; 5993/2009 – MÁRCO GOMES CÂMARA;
6321/2010 – EDUARDO CILAS SILVA MARQUES; 6322/2010 – E L
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; 6542/2011 – A B COMÉRCIO &
REPRESENTAÇÕES DE AUTO PEÇAS LTDA; 6543/2011 – ALISSON BATISTA
DA SILVA; 6687/2012 – HÉRCULES MACHADO JÚNIOR; 6910/2013 –
JOSEMBERTO LUCAS DE PONTES; 7000/2013 – GUILHERME SARAIVA
GONÇALVES BACH; 7001/2013 – GG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE
NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – ME; 7105/2013 – MOABY EDIESHEY LOPES DE
ALMEIDA – ME; 7247/2014 – GILMARA DE MORAIS; 7389/2015 – JOSIMAR
BENJAMIM ALVES; 7390/2015 – MÚCIO B CAVALCANTI – ME; 7422/2015 –
E. FERNANDES – ME; 7444/2015 – ALDEMIR LISBOA SANTOS; 7486/2015 –
JACKSON GOMES MARQUES DA SILVA; 7651/2015 – LJ & ML
REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 7672/2015 – HUDDSON GUTEMBERG
TEIXEIRA COSTA; 7821/2016 – SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA;
7890/2016 – R DO SILVA – ME; 8025/2017 – DIVANAUDO QUEIROZ DE
OLIVEIA; 8083/2017 – MARCOS FAUSTO DE ARAÚJO – ME; 8635/2019 –
CAMARÃO NOBRE E PESCADOS LTDA; 8661/2019 – DÉBORA LUANA DAS
CHAGAS PEREIRA – EIRELI; 8662/2019 – DÉBORA LUANA DAS CHAGAS
PEREIRA; 8778/2020 – JEAN LINS DE MEDEIROS JÚNIOR; 8779/2020 – JOÃO
BATISTA COSME DE MORAIS; 8789/2020 – TOP FARMA REPRESENTAÇÕES
DE MEDICAMENTOS – EIRELI; 8790/2020 – MARCELO NUNES FREIRE;
8814/2020 – LEONARDO AUGUSTO DE CARVALHO JANSEN FERREIRA
EPP; 8881/2020 – JEROHAM FARIAS DA ROCHA; 8898/2020 – LUIZ JAILSON
DANTAS; 9302/2021 – IRAMI DA SILVA ARAÚJO – ME; 9332/2021 – GUSTAVO
ABDIAS MAXIMIANO; 9505/2022 – A H COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA; 9587/2022 – ANTÔNIO MATEUS DE MORAIS BESSA DIAS; 9767/2022 –
E T SILVEIRA REPRESENTAÇÕES – ME; 9868/2023 – JAILSON ALVES DA
SILVA JÚNIOR; 9877/2023 – KARINA A DE MELO – ME; 9946/2023 –
LUZIMAR SANTOS DE LUCENA – ME; 9963/2023 – REGINALDO DA CUNHA



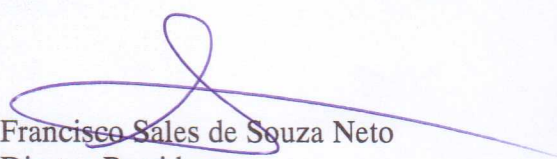
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

LOBARO; 9964/2023 – LOBATO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
9504/2022 – ALEXANDRE HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA; 10.074/2023 –
CULTIVAR COMÉRCIO AGRÍCOLA E REPRESENTAÇÕES LTDA;
10.113/2023 – ANDERSON CARLOS ALVES PEREIRA – ME; 10.204/2024 –
MARIA INDRALINA DE SOUZA; 4718/2003 – JOAB RIBEIRO FREITAS;
5595/2007 – F. C. QUEIROZ REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA
– ME; 5596/2007 – FRANCISCO DAS CHAGAS DE QUEIROZ; 5721/2008 –
CARLOS RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO; 5722/2008 – R & R RIBEIRO
REPRESENTAÇÕES LTDA; 6173/2010 – KENNETH ALVARES DE ARAÚJO;
6682/2012 – SILVIO ENEAS FIGUEREDO; 6683/2012 – POTIGUAR SERVIÇOS
E REPRESENTAÇÕES LTDA; 7083/2013 – RARAEH HENRIQUE SPINELLI;
7244/2014 – MÁRCIO ELETÉRIO DA SILVA; 7495/2015 – PATRÍCIA SUSANA
PINHEIRO DA SILVA; 7619/2015 – ALEX PEREIRA DANTAS; 7727/2016 –
GERSON CAVALCANTE DA SILVA; 9736/2022 – RN SERVIÇOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA; 6331/2010 – CARLOS FERNANDO
MONTENEGRO GUEDES; 7653/2015 – JOSÉ EDUARDO TRINDADE COSTA;
7719/2016 – ANDREA OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS
LTDA – ME; 7748/2016 – JACYANE MACÊDO DE OLIVEIRA E SILVA;
8807/2020 – L FERNANDES DA SILVA – ME; 9977/2023 – JOAQUIM MANOEL
DIAS DA SILVA LTDA; 9978/2023 – JOAQUIM MANOEL DIAS DA SILVA;
5487/2007 – CARLA SINOME RODRIGUES BRAZ CANÇADO; 5862/2008 –
RONNY PERTTESON DE OLIVEIRA; 5880/2008 – RODRIGO SANTOS
CÂMARA; 7455/2015 – CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA; 7548/2015
– JEFFERSON LUIZ DE SOUZA TEIXEIRA; 7855/2016 – MADSON ARIEL DO
NASCIMENTO COSTA; 7900/2016 – FRANCISCO ALEX ALVES DA SILVA;
8081/2017 – ALAN JEFFERSON DOS SANTOS LIMA; 8082/2017 – SERIDÓ
REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME; 8439/2018 – G V F
REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA; 8965/2020 – JAKSON FELIPE
FREIRE VIANA; 9920/2023 – MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE QUEIROZ;
9971/2023 – EUDES LEANDRO; 10.183/2024 – JOSÉ ANDERSON S. DE
OLIVEIRA – ME; 5997/2009 – SILOS JOSÉ NOBRE DA SILVA; 6134/2009 –



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 6722/2012 – MOEMA MESQUITA CANSAÇÃO FELIPE; 7553/2015 – MICHELLE MACÊDO COSTA; 8059/2017 – GUSTAVO HENRIQUE HERNANDEZ DA SILVEIRA; 8240/2018 – THIAGO THEODORO LAJUS; 9994/2023 – RANIXANIKSOM HOLANDA CAVALCANTE; 9998/2023 – FRANCISCO VIEIRA DIAS JÚNIOR; 10.021/2023 – M C G DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME; 10.233/2024 – SARA MONALISA SILVA DA COSTA; 4917/2004 – FRANCISCO CLÁUDIO BENEVIDES BARBOSA; 5236/2006 – ERIVAN BEZERRA DA SILVA; 6238/2010 – RAPHAEL COBE MENEZES; 6239/2010 – R. A. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; 6494/2011 – E ARAÚJO DA COSTA; 9247/2021 – FERNANDA DE QUEIROZ BATALHA; 6984/2013 – EDMILSON SILVA DA PAZ; 7102/2023 – PEDRO ALVES PEREIRA JÚNIOR; 7103/2013 – POTY REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME; 7419/2015 – ALEXANDRE FÁBIO AZEVEDO SILVA; 7881/2016 – FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ; 9799/2022 – LUIA LORENA BARBOSA PEREIRA; e 9666/2022 – LUCIANO VASCONCELOS DA COSTA – ME. Sendo solicitado, pelo diretor-presidente, que todas as pastas sejam encaminhadas para o setor de registro objetivando a emissão de ofício para todos os requerentes quanto ao resultado desta plenária, no que tange aos cancelamentos de registros. Concluídos os trabalhos, às 11 (onze) horas e 25 (vinte e cinco) minutos, não havendo mais nada a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente solicitou a Sra. Secretária que confeccionasse esta ata, a qual foi lida e aprovada, vai assinada por mim, que a secretariei, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira, pelo Diretor-Presidente Francisco Sales de Souza Neto, pelo Diretor-Secretário Augusto Gomes Dourado Neto, pelo Diretor-Tesoureiro Braz Henrique de Medeiros Neto, na forma regimental. Natal/RN, 30 (trinta) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).=====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN nº 5.026


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
CORE-RN Nº 5.155



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

Luanna Maria C. Moraes
Luanna Maria Conceição de Moraes
Coordenadora Contab. Financ. e Rec.
Humanos
CRC/RN nº 7769-O
Mat. nº 43

Sá Leitão
Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão
Assistente Jurídica
OAB/RN Nº 13.947
Mat. nº 53

Braz Henrique de Medeiros Neto
Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
CORE-RN Nº 6.671

Ana Virginia Cabral de Oliveira
Ana Virginia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
OAB/RN Nº 9.046
Mat. nº 41



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

LISTA DE PRESENÇA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO PLENÁRIA, CONVOCADA
EXTRAORDINARIAMENTE, DO CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, OCORRIDA EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

1. Idelfonso Dantas Ferreira Fellys CPF nº 655.673.584-15
2. Jussara Almeida Pinheiro CPF nº 196.395.542-00
3. Augusto Gomes Louzada Neto CPF nº 182.888.984-91
4. Roberto (Buarque) de Gusmão CPF nº 391.238.204-20
5. Unor Nunes Vieira CPF nº 086.118.154-91
6. MARCIO PINHEIRO DE SOUZA CPF nº 316964814-49
7. Bj P F P. G. T CPF nº 378402154/91
8. Marcos Silva de Almeida CPF nº 315.931.354-9
9. ALEXANDRE M. F. DO NASCIMENTO CPF nº 336.387.724-20
10. Ana Lúcia Cabral de Oliveira CPF nº 056.807.974-45
11. Maylla Márcia Barbalcantide Sá Luta CPF nº 065.787.404-30
12. Guarima Maria C. de Moraes CPF nº 012.111.714-69
13. _____ CPF nº _____
14. _____ CPF nº _____